



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 112 - 19 de maio de 2010

**Universidade Federal do ABC****Reitor:**

Prof. Helio Waldman

**Vice-Reitor:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

**Chefe de Gabinete:**

Prof. Armando Zeferino Milioni

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Derval dos Santos Rosa

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Carlos Alberto Kamienski

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Klaus Werner Capelle

**Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Plínio Zornoff Táboas

**Pró-Reitor de Administração:**

Marcos Joel Rúbia

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Profª. Rosana Denaldi

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem  
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Valdecir Marvulle

**Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

**Prefeito Universitário:**

Prof. Ricardo Gaspar

**Secretária Geral:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC**

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8498 / 8542

## SUMÁRIO

### CONSUNI

RESOLUÇÃO N° 40 .....	06
RESOLUÇÃO N° 41 .....	10

### GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIAS

Nº 430.....	12
Nº 431.....	12
Nº 432.....	13
Nº 433.....	13
Nº 434.....	14
Nº 435.....	14
Nº 436.....	14
Nº 437.....	15
Nº 438.....	16
Nº 439.....	16
Nº 440.....	16
Nº 441.....	17
Nº 442.....	17

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXÍLIO NATALIDADE.....	18
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2010 – CGRH.....	19
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA .....	19

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 004 .....	22
-----------------------	----

### COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CEU)

SINOPSE.....	23
--------------	----

### COMITÊ DE GRADUAÇÃO (CG)

SINOPSE .....	24
---------------	----

### GRUPO DE TRABALHO DO CAMPUS DE MAUÁ

SINOPSE .....	25
---------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

## SUMÁRIO

<b>COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)</b>	
SINOPSE .....	26
<b>COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO (CRER)</b>	
SINOPSE .....	27

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)).

## CONSUNI

## RESOLUÇÃO 40

*Institui os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC e estabelece seu regulamento e funcionamento.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- a assistência estudantil como uma forma de minimizar as desigualdades sociais e regionais, levando-se em conta sua importância para a aplicação e a democratização das condições de permanência do aluno nesta instituição federal de ensino;
- a necessidade de oferecer ao aluno de graduação da universidade, condições mínimas para que ele possa adaptar-se à vida acadêmica com qualidade, combatendo a evasão escolar e entendendo que a assistência estudantil pode contribuir para estas ações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), estabelecendo seu regulamento e funcionamento.

**Art. 2º** - Os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação serão concedidos nas seguintes modalidades:

- I. Bolsa Permanência (antiga Bolsa Auxílio Socioeconômica): este benefício consiste em subsídio financeiro ao aluno, destinado aos gastos relacionados às suas necessidades básicas, objetivando prover as condições mínimas necessárias para que possa adaptar-se e dedicar-se integralmente à sua formação acadêmica;
- II. Bolsa Moradia: consiste em subsídio financeiro, destinado aos alunos que necessitem morar fora de seu domicílio familiar, exclusivamente para fins educacionais.

**Parágrafo único:** O estudante, com comprovada necessidade, poderá ser contemplado com mais de uma modalidade de bolsa.

**Art. 3º** - Para inscrever-se no programa de benefícios, o aluno deve:

- I. estar matriculado e estar cursando, no mínimo, duas disciplinas por quadrimestre;
- II. preencher a ficha de inscrição disponível no site da UFABC ou retirá-la no NAE – Núcleo de Apoio Ao Estudante, anexando os documentos comprobatórios constantes desta Resolução;
- III. fazer uma solicitação por escrito, especificando os motivos e justificando a necessidade de obter a concessão dos benefícios;

**§ 1º** - Somente serão aceitas as inscrições mediante a entrega do formulário preenchido, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido na presente Resolução;

**§ 2º** - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nesta Resolução;

**§ 3º** - O aluno poderá inscrever-se em mais de uma modalidade de bolsas.

**Art. 4º** - São critérios para inscrição nos Programas de Bolsa Permanência e Bolsa Moradia:

- I. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFABC, excetuando os alunos que tenham sua matrícula totalmente trancada;
- II. comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 600,00;
- III. apresentar todos os documentos comprobatórios constantes nesta Resolução.

**§ 1º** - Será permitida a inscrição de estudante que exerce atividade remunerada de trabalho, respeitando o limite de renda definido no item I, desta Resolução;

**§ 2º** - A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares;

**§ 3º** - Não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a coerência entre dados informados e documentos apresentados, o aluno será excluído do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas;

**§ 4º** - A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, pois segundo o artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940) é crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

**Art. 5º** - Além dos itens acima, e em caso de solicitação de Bolsa Moradia:

- I. necessidade de residir fora de seu domicílio familiar;
- II. apresentar comprovante do domicílio familiar em nome do responsável legal pelo aluno.

**Parágrafo único:** Não havendo recursos suficientes para atender a todas as solicitações, serão priorizados os alunos que residam a uma distância maior da UFABC.

**Art. 6º** - O aluno deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo:

- I. RG do aluno e dos demais moradores da residência, no caso de crianças menores de 14 anos de idade, certidão de nascimento;
- II. CPF do aluno e dos demais moradores da residência;
- III. carteira de trabalho (folha de identificação, último registro e página seguinte – em branco) do aluno e dos demais moradores da residência;
- IV. todas as folhas da última declaração do Imposto de Renda do aluno e dos demais moradores da residência, se declarantes;
- V. último demonstrativo de pagamento (holerite) do aluno e dos demais membros da família;
- VI. declaração de Renda Informal disponível no site da universidade ou último recibo de pagamento autônomo (RPA), caso o aluno ou algum membro da família exerça atividade autônoma ou informal;
- VII. cópia do Contrato Social, alterações de contrato (quando houver) e DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), caso o aluno ou algum membro da família seja sócio-proprietário de empresa ou microempresa;
- VIII. declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal, caso o aluno ou algum membro da família seja produtor rural. Se não for associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.
- IX. comprovante de residência do domicílio familiar;
- X. contrato de locação e declaração que reside em república (identificar os moradores com RG e

CPF), pensão ou similar. Caso o aluno não possua contrato de locação em seu nome, apresentar declaração do locador assinada e com firma reconhecida;

**XI.** comprovantes de despesas médicas durante os últimos 3 (três) meses, acompanhado de laudo ou atestado médico com CID, quando houver problemas de saúde na família;

**XII.** recibo de aluguel ou financiamento da casa própria do domicílio familiar;

**XIII.** cópia do contrato de abertura de conta corrente ou do cabeçalho do saldo ou extrato que identifique o aluno, número da agência e conta, bem como nome do banco.

**Art. 7º** - São impedimentos para inscrição nos Programas de Bolsa Permanência e Bolsa Moradia:

**I.** ser aluno que seja servidor federal lotado na UFABC, mesmo se atender os demais requisitos desta Resolução;

**II.** estar com a matrícula trancada, exceto nos casos previstos nos itens I e II do artigo 12;

**III.** possuir diploma de curso superior ou tecnológico.

**Art. 8º** - O resultado do processo seletivo para a concessão de bolsas será divulgado exclusivamente no site da UFABC, quando o aluno será convocado para assinar o Termo de Outorga e Aceitação do Benefício;

**Parágrafo único:** O não comparecimento do aluno no período pré-estabelecido para a assinatura do Termo de Outorga configura sua desistência do(s) Programa(s) ao(s) qual(is) se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno o acompanhamento do processo seletivo.

**Art. 9º** - O aluno poderá interpor recurso, relativo ao resultado de inclusão e/ou renovação dos Programas de Apoio, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

**I.** o recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato inscrito, através de requerimento próprio disponível no site da UFABC, acompanhado das justificativas, sob pena de não conhecimento do recurso;

**II.** o requerimento deverá ser protocolado no Núcleo de Apoio ao Estudante, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data da publicação do resultado de inclusão e/ou renovação dos Programas de Apoio;

**III.** não serão aceitos requerimentos via postal, fax ou correio eletrônico;

**IV.** não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido;

**V.** não serão aceitos pedidos de revisão dos julgamentos de recursos.

**Art. 10.** - Cumpre aos estudantes beneficiários do Programa de Apoio:

**I.** não repassar o benefício a outro estudante;

**II.** não fornecer declaração ou documento de comprovação de residência a outros estudantes, sob pena de cancelamento do benefício;

**III.** apresentar rendimento acadêmico em evolução a partir do momento da concessão do(s) benefício(s);

**IV.** em caso de desistência, solicitar ao NAE, por escrito, o cancelamento do benefício;

**V.** comunicar ao NAE qualquer alteração de sua situação econômica familiar, sob pena de cancelamento do(s) benefício(s);

**VI.** comunicar ao NAE quaisquer alterações de telefones e endereços eletrônicos, sob risco de prejuízo ao aluno;

**VII.** sempre que solicitado, o aluno beneficiário deverá participar de projetos relacionados ao apoio aos ingressantes.

**Art.11.** - Os benefícios serão concedidos mensalmente até o mês de dezembro, podendo ser renovados de acordo com os critérios estabelecidos na presente Resolução.

**Parágrafo único:** A concessão dos benefícios dependerá de disponibilidade orçamentária.

**Art. 12.** - As bolsas não se renovam automaticamente, de forma que no mês de outubro do ano corrente, o aluno poderá solicitar a renovação de seu benefício, devendo apresentar, juntamente com a Ficha de Renovação disponível no site da UFABC (Graduação – Programas de Apoio), cópias simples dos documentos comprobatórios constantes no artigo 6º da presente Resolução.

**§ 1º** - Nenhuma solicitação de renovação será aceita caso não esteja acompanhada dos documentos exigidos.

**§ 2º** - A solicitação de renovação não garante o seu deferimento, pois dependerá de nova análise socioeconômica e de disponibilidade para o novo período orçamentário.

**§ 3º** - O não comparecimento do aluno no período pré-estabelecido para a renovação implica no seu desligamento do programa ao qual estiver inserido, configurando automaticamente sua desistência.

**§ 4º** - Os alunos, cuja solicitação for deferida, terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no site da UFABC ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)), para comparecer ao NAE a fim de assinar o Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

**Art. 13.** - O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando:

- I. o aluno trancar a matrícula, salvo se o trancamento for motivado por problema de saúde;
- II. o NAE em conjunto com as divisões da Graduação, acompanhar o aproveitamento e a freqüência dos alunos beneficiários e se constatar aproveitamento insatisfatório;
- III. o aluno perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- IV. mediante a constatação de irregularidades ou inadequação das informações prestadas.

**Parágrafo único:** O aluno que necessitar trancar a matrícula, por motivo de saúde, poderá ter o benefício suspenso durante o período do seu afastamento, que deverá ser devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, contendo o período necessário para licença saúde. Ao efetivar sua matrícula para o novo quadrimestre, o aluno poderá voltar a receber o benefício no mês subsequente.

**Art. 14.** - Não configurará a suspensão ou cancelamento do benefício:

- I. a licença maternidade, devendo a aluna apresentar ao NAE a documentação necessária, de acordo com o Regime Especial de Compensação a Ausências em Atividades Acadêmicas de Graduação;
- II. a licença saúde aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

**Parágrafo único:** A solicitação do aluno deverá conter laudo médico comprovando as condições previstas no item II deste artigo.

**Art. 15.** - A concessão dos benefícios dependerá da disponibilidade orçamentária da UFABC, sendo priorizados os casos de maior vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 16.** - O NAE, ouvido as divisões da Graduação, poderá classificar os candidatos aos Programas de Bolsa, considerando, além da renda familiar, o aproveitamento do aluno.

**Art. 17.** - O pagamento da Bolsa Permanência e/ou Bolsa Moradia será mensal, mediante depósito bancário em conta corrente individual do aluno, realizado no 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo referente ao benefício do mês anterior.

**§ 1º** - O primeiro pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

**§ 2º** - No caso do pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio bolsista, sendo que não haverá pagamento posterior referente ao mês cancelado.

**§ 3º** - A manutenção do benefício está vinculada à matrícula. O ingresso do aluno por meio de nova matrícula implica no cancelamento automático do benefício anteriormente concedido, não lhe sendo vedado o direito de realizar nova solicitação.

**Art. 18.** - Os alunos emancipados e/ou que se declaram independentes financeiramente, não estão dispensados de apresentar a documentação de sua família.

**Art. 19.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

**Art. 20.** - Esta Resolução revoga as disposições anteriores.

**Art. 21.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Santo André, 13 de maio de 2010.

**HELIO WALDMAN**  
Presidente

## RESOLUÇÃO N.41

*Autorizar a utilização de recursos orçamentários para a realização de reajuste no valor mensal das Bolsas de Iniciação Científica Institucional, a partir dos Editais publicados no ano de 2010.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando, as deliberações ocorridas na I reunião extraordinária da CANOA realizada em 26 de abril de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a utilização de recursos orçamentários disponíveis na Ação 8667 – Pesquisa na Universidade e difusão de seus resultados, para o reajuste do valor mensal das bolsas de Iniciação Científica Institucional, a partir dos Editais divulgados no ano de 2010, de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - Esta alteração se justifica pelo reajuste concedido pelo CNPq às Bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), do qual a UFABC faz parte, passando as bolsas, a partir de março de 2010, a ter o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º** - Definir que o reajuste seja válido a partir dos Editais que serão lançados no ano de 2010, Edital 01/2010 (Programa PDPD/UFABC – Pesquisando desde o Primeiro Dia) e Edital 02/2010 (PIC/UFABC, PIBIC/CNPq e Programa Voluntário), ambos aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, em seu Ato Decisório nº19 de 11 de março de 2010.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço.

### **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

**Art. 5º** - Esta Resolução está sendo aprovada ad referendum e deverá ser homologada pelo ConsUni em sua II sessão ordinária, a realizar-se no dia 22 de junho de 2010.

Santo André, 13 de maio de 2010.

**HELIO WALDMAN**  
**Presidente**

## GABINETE DA REITORIA

### PORTARIAS

#### Nº 430 - 07 de maio de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho para propor política de overhead e modelo para gestão de convênios da UFABC.

**Art. 2º** - Este Grupo de Trabalho será composto por:

Marcos Joel Rúbia - Pró-Reitor de Administração, como seu coordenador;  
Klaus Werner Capelle - Pró-Reitor de Pesquisa;  
Plínio Zornoff Táboas - Pró-Reitor de Extensão;  
Ivan Fiorelli dos Santos – Assistente em Administração.

**Art. 3º** - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, cujo relatório final será submetido à Reitoria, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIO WALDMAN**

Reitor

#### Nº 431 - 10 de maio de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor Claudio Macedo, SIAPE nº 1714620, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 130/2009, processo nº 23006.000257/2009-53, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa A.C.T. Distribuidora de Material para Papelaria Ltda - ME, tendo como substitutos os servidores Valdir Riberto Torres, SIAPE nº 1702782, Juscelino Batista dos Santos, SIAPE nº 1535677 e Talita Ribeiro Girardi, SIAPE nº 1766481.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN**

Vice-reitor

**Nº 432 - 10 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria 324, de 23 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 105, de 31 de março de 2010, página 24.

**Art. 2º** - Designar o servidor Christian Ryu Yasuhara, SIAPE nº 1689996, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 036/2010, processo nº 23006.000867/2009-57, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Copseg Segurança e Vigilância Ltda, tendo como seu substituto o servidor André Bezerra, SIAPE nº 1759428.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-reitor****Nº 433 - 11 de maio de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/02/2009, publicados no Diário Oficial de 02/03/2009, com resultado homologado pelo edital nº 108 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, retificado pelo edital nº 115 de 28/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2009, considerando Portaria MEC nº 1.225 de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009, conforme anexo I na presente portaria:

**ANEXO I****Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Cód. vaga</b>
Fernando Haruo Hunuy	0805981
Tulio Rodrigues Carreira	0805982
Cesar Fabiano Alves de Lima	0805983
Mario Filiage Svetlic Filho	0805984
Victor Sheiji Sato	0870454
Eduardo Palhares Júnior	0870455
Nivaldo Gregório de Sousa	0805977
Iles Carlos Vilela dos Santos	0870456

Cleciana Alves de Oliveira	0805979
Leonardo Palermo Gentile	0870457
Diego Carlos Rico	0870458
Lucio de Freitas	0870672

**HELIO WALDMAN****Reitor****Nº 434 - 11 de maio de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/06/2008, publicados no Diário Oficial da União de 27/06/2008, com resultado homologado pelo edital nº 57 de 23/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/2008, prorrogado pela Portaria nº 556 de 12 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2009, seção 2, página 13, conforme anexo I na presente portaria:

**Anexo I****Cargo: Engenheiro Eletricista**

Nome do candidato	Vacância	Cód. vaga
José Pereira de Gouveia	Sidnei Barnabé	0805114

**HELIO WALDMAN****Reitor****Nº 435 - 12 de maio de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, resolve: Subordinar a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFABC à Pró-reitoria de Extensão, devendo esta submeter para aprovação suas ações e determinações.

**HELIO WALDMAN****Reitor****Nº 436 - 12 de maio de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função de Agentes de Planejamento, ficando responsáveis pelas seguintes atribuições em suas respectivas áreas de trabalho:

- a) Gerenciamento do plano de gestão definido no planejamento da UFABC;
- b) Elaboração, execução e acompanhamento orçamentário e financeiro;
- c) Desenvolvimento da Avaliação Institucional;
- d) Apoio à atuação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da peça orçamento da UFABC - PROAD e PROPLADI;
- e) Levantamento de informações orçamentárias, planejamento e de avaliação em suas áreas e repasse à PROPLADI.

- Ivan Fiorelli dos Santos – Secretaria Geral  
- Walter Ignácio Rosa – Prefeitura Universitária  
- Vivian Cristina de Amorim – Núcleo de Tecnologia da Informação  
- Rail Ribeiro Filho – PROGRAD  
- Vanessa Elena Bomfim – PROAD  
- Haroldo de Oliveira Souza Filho – PROEX  
- Vitor Augusto Bulha Barroso – PROPES  
- Arlindo Francisco da Rosa – PROPG  
- Alda Maria Napolitano Sanchez - PROPLADI  
- Armando César Franco – PROPLADI  
- Carlos de Almeida Silva – CECS  
- Quélita Lidaiana de Souza – CMCC  
- Elias Ferreira Tavares – CCNH  
- Daniel Moraes de Campos – NCTS  
- Marcelo Bussotti Reyes - NC

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**HELIO WALDMAN**  
**Reitor**

**Nº 437 -12 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Sandra Felix Santos, SIAPE nº 1680265, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 112/2009, processo nº 23006.000278/2009-79, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Grafimel Artes Gráficas Ltda ME, tendo como substituta a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN**  
**Vice-reitor**

**Nº 438 - 12 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Sandra Felix Santos, SIAPE nº 1680265, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 114/2009, processo nº 23006.000341/2009-77, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa WCR Gráfica, Editora e Comércio de Papéis Ltda, tendo como substituta a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-reitor****Nº 439 - 12 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº 1668006, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato 052/2010, processo nº 23006.000840/2009-64, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Combustran Derivados de Petróleo Ltda, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 1736225.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-reitor****Nº 440 - 12 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Ioshua Terner, SIAPE nº 1550444, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 226/2010, processo nº 23006.000899/2009-52, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa W.A.Turismo & Eventos Ltda - ME, tendo como substituta a servidora Alessandra de Castilho, SIAPE nº 1759657.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN****Vice-reitor**

**Nº 441 - 12 de maio de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 100, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 10 de fevereiro de 2010, páginas 17 e 18.

**Art. 2º** - Designar o servidor Rafael de Freitas, SIAPE nº 1689993, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 032/2007, processo nº 23006.000123/2007-71, firmado entre a Universidade Federal do ABC e a empresa Claro S.A., tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

**GUSTAVO MARTINI DALPIAN**

Vice-reitor

**Nº 442 - 12 de maio de 2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Licitação, com base no disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, para contratação de empresa de Engenharia para construção da terceira fase da Implantação do campus São Bernardo do Campo, processo nº 23006.000209/2010-07.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação:

Prof. Dr. Júlio Francisco Blumetti Facó – SIAPE nº 2526701

Sara Cid Mascarenas Alvarez – SIAPE nº 1574068

José Carlos Dugo – SIAPE nº 1549713

Prof. Dr. Ricardo Gaspar - Matrícula SIAPE nº 1603909

**Parágrafo Único** - Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem seqüencial acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIO WALDMAN**

Reitor

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Nilton José da Hora

**Cargo:** Administrador

**Matrícula SIAPE:** 2533978

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho (a):** Lucas Souza da Hora

**Data de Nascimento:** 06/05/2010

**Matrícula :** 118190.01.55.2010.1.00761.089.0313704.22

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista

**Valor:** R\$ 474,99

**Mês/ Pagamento:** maio/2010

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Gabriel Mortensen

**Cargo:** Técnico de Laboratório-Área

**Matrícula SIAPE:** 1736519

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho (a):** Daniel Gentil Mortensen

**Data de Nascimento:** 19/04/2010

**Matrícula:** 115279.01.55.2010.1.00205.106.0116411-36

**Cartório:** 2º Subdistrito da Sede Município e Comarca de São Bernardo do Campo Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 474,99

**Mês/ Pagamento:** maio/2010

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

**Nome do Servidor:** Eudes Eterno Fileti

**Cargo:** Professor Adjunto Nível II

**Matrícula SIAPE:** 1545984

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Filho (a):** Heitor Valentino Malaspina Fileti

**Data de Nascimento:** 17/04/2010

**Matrícula:** 116467.01.55.2010.1.00573.249.0346442-98

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Município e Comarca de Santo André – Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 474,99

**Mês/ Pagamento:** maio/2010

**Fundamento Legal:** Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2010 – CGRH**

<b>Centro de Ciências Naturais e Humanas</b>	
<b>Nome</b>	<b>Período</b>
André Eterovic	13/05/2010 a 19/05/2010

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA****Nome do Servidor:** Eneyas Dutra Barbosa**Cargo:** Assistente em Administração**Função:** Não tem**Matrícula SIAPE:** 1667992**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJU**Nome do Ocupante Titular:** Nilton José da Hora**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD**Código da Função:** FG-2**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 618 de 10/12/2009, publicada no Boletim de Serviço nº 90 de 16/12/2009.**Período de Afastamento:** 06/05/2010 a 10/05/2010**Motivo do Afastamento:** Licença Paternidade**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.**Nome do Servidor:** Robson Moreno Piva**Cargo:** Contador**Função:** FG-3 – Responsável pela Seção de Execução Orçamentária**Matrícula SIAPE:** 2550445**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJU**Nome do Ocupante Titular:** Valdir Vida**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Contabilidade**Código da Função:** FG-1**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 163 de 06/07/2007, publicada no Boletim de Serviço nº 8 de Agosto/2007**Período de Afastamento:** 23/03/2010 a 01/04/2010**Motivo do Afastamento:** Férias**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.**Nome do Servidor:** Samuel Werneck de Moraes**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área**Função:** Não tem**Matrícula SIAPE:** 1587881**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJU**Nome do Ocupante Titular:** Ricardo Magnusson Mussini**Função Substituída:** Chefe da Divisão da Infra-Estrutura do NTI**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 392 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº109 de 28/04/2010

**Período de Afastamento:** 11/05/2010 a 14/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Ícaro Vinicius Torres Silva

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1673008

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vitor Fiorotto Astolfi

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Software do NTI

**Código da Função:** FG-2

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 390 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 28/04/2010

**Período de Afastamento:** 11/05/2010 a 13/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** André Guilherme Ribeiro Balan

**Cargo:** Professor Adjunto Nível I

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1672970

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gustavo Sousa Pavani

**Função Substituída:** Coordenador-Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação

**Código da Função:** CD-4

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 312 de 18/03/2010, publicada no D.O.U de 22/03/2010

**Período de Afastamento:** 12/05/2010 a 14/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Renato Martuchi

**Cargo:** Técnico de Laboratório Área

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1689994

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Thais Rodriguez de Toledo

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Telefonia do NTI

**Código da Função:** FG-5

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 391 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 28/04/2010.

**Período de Afastamento:** 11/05/2010 a 14/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Celso Fernando Xavier Gomes Correa dos Santos

**Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1689987

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fernando Morais de Menezes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Suporte do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 388 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº109 de 28/04/2010

**Período de Afastamento:** 11/05/2010 a 14/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Paulo Roberto Zerbinatti

**Cargo:** Técnico em Contabilidade

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1681222

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Audeni Leite da Silva

**Função Substituída:** Responsável pela Seção de Serviços de Processamento Contábil

**Código da Função:** FG-4

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 400 de 03/09/2009, publicada no Boletim de Serviço nº 76 de 09/09/2009

**Período de Afastamento:** 24/05/2010 a 28/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

**Nome do Servidor:** Thiago Luiz Laurindo

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área

**Função:** Não tem

**Matrícula SIAPE:** 1676298

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcos Pavone

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Segurança de Dados e Redes

**Código da Função:** FG-4

**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 393 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº109 de 28/04/2010.

**Período de Afastamento:** 11/05/2010 a 13/05/2010

**Motivo do Afastamento:** Treinamento

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA N° 004 - 07 de maio de 2010

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Revogar a portaria nº 002, de 23 de abril de 2009 publicada no Boletim de Serviços nº 57 da Universidade Federal do ABC, de 29 de abril de 2009, página 10.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa**

**Pró-Reitor de Graduação**

## COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CEU)

### SINOPSE

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da III sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária (CEU), realizada em 29 de abril de 2010, às 14h, na sala de reuniões do 10º andar, da Unidade Catequese - UFABC.*

### Informes do Pró-Reitor:

- 1)** Informou que compareceu ao 4º Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas do Estado de São Paulo, em Taubaté, no dia 28 de abril. Ressaltou que o principal assunto foi a formatação do 1º COPEX (Congresso Paulista de Extensão), a ser realizado na UNICAMP, nos dias 27 a 29 de setembro, a qual será encaminhada para os representantes da UFABC na comissão organizadora.
- 2)** Apresentou a proposta de alteração da Resolução ConsUni nº 16, que dispõe sobre a criação do Comitê de Extensão Universitária (CEU) da UFABC, e comentou que, antes de solicitar ao ConsUni, irá encaminhar à Reitoria proposta de reestruturação da ProEx.
- 3)** Apresentou planilha de bolsistas substituídos, conforme prevê o item 16.4 do Edital nº 01/2009 - Chamada de inscrições de projetos de extensão.

### Pauta:

- 1)** Relatório detalhado sobre o item “Aumento de verba para o Projeto de Extensão: Visita à Floresta”, apreciado na I sessão ordinária de 2010, realizada em 28 de janeiro de 2010. O aumento de verba para o projeto não foi aprovado, porém, conforme deliberado anteriormente, a coordenadora poderá solicitar os serviços à Pró-reitoria de Extensão.
- 2)** Solicitação de desligamento da bolsista Andreza Razzante Storti do projeto “Curso de Capacitação em Língua Estrangeira para alunos da UFABC”. Decidiu-se pelo desligamento da bolsista, que deverá encaminhar justificativa para a ausência por mais de 2 meses, relatada pelo coordenador do projeto, caso contrário o valor das bolsas deverá ser restituído à UFABC.

**Renata Tonelotti  
Secretária Executiva  
Pró-reitoria de Extensão**

## COMITÊ DE GRADUAÇÃO (CG)

### SINOPSE

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da sessão extraordinária do Comitê de Graduação (CG), realizada em 06 de maio de 2010, às 14h30min, na sala de reuniões 302 A – Bloco B – Universidade Federal do (UFABC).*

#### Informes do Pró-Reitor de Graduação:

**1)** Professor Derval dos Santos Rosa informou que o Ministério da Educação - MEC publicou os Referencias Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e explicou que quando um curso se enquadra nos Referenciais Nacionais significa que o curso não é experimental, ou seja, o curso já está consolidado. Informou ainda, que irá encaminhar aos coordenadores os Referenciais do MEC para conhecimento, análise e sugestões.

#### Expediente:

**1)** Professor Gilberto Martins, diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas apresentou as correções e alterações dos Projetos Pedagógicos das Engenharias buscando a solicitação dos reconhecimentos dos cursos. Este documento apresenta a síntese e as justificativas das deliberações a respeito da criação e alteração de disciplinas pelo ConCECS – Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - em sua III sessão ordinária de 2010, realizada no dia 20 de abril.

**2)** Ressaltou que as correções e alterações dos projetos pedagógicos visam à criação de disciplinas, correção de erros de códigos, mudança de nomes de disciplinas e número de créditos.

**Tânia Vasconcelos Teruel**  
**Secretaria Executiva**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

## GRUPO DE TRABALHO DO CAMPUS DE MAUÁ

### SINOPSE

*Sinopse IV/2010: Grupo de Trabalho para elaborar Projeto Acadêmico Preliminar para o Campus da UFABC no município de Mauá*

**Data e horário:** 31 de março de 2010, às 14:00h.

**Local:** Sala de reuniões 10º andar - Catequese UFABC.

**Participantes:** professor Gustavo Dalpian, vice-reitor e presidente do Grupo de Trabalho; professores Gilberto Martins, Denise Consonni, Plínio Táboas; o coordenador geral de planejamento, Alberto Alves de Souza e a assessora da graduação Carla Regina de Oliveira

### Assuntos Tratados

Discutem-se os documentos enviados pelos professores Plínio Táboas e Gilberto Martins, respectivamente “Projeto de expansão da Pró-Reitoria de Extensão” e “Demandas do CECS em relação ao Campus Mauá”. Em seguida, o professor Dalpian comenta o documento enviado pela Coordenadora de projetos da Prefeitura de Mauá, Maria Inês de Almeira Soares.

Diante de tais documentos, o grupo concorda com a necessidade de se agendar uma reunião com a Coordenadora supracitada a fim de esclarecer alguns tópicos. O coordenador geral de planejamento Alberto se compromete a providenciar tal encontro.

Professor Dalpian se propõe a analisar os três documentos enviados e, com base neles, elaborar um documento sintético sobre as demandas discutidas. O documento teria o objetivo de apresentar essas demandas aos membros do ConsUni e sugerir que elas sejam mais amplamente discutidas em outra comissão, a ser formada com mais membros representantes da UFABC a fim de democratizar a distribuição da Universidade no campus de Mauá.

A reunião prevista para o dia 7 de abril é cancelada e os membros se comprometem a discutir por e-mail o documento a ser elaborado.

**Janaina Gonçalves**  
**Secretaria executiva**  
**Vice-reitoria**

## COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

### SINOPSE

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 4<sup>a</sup> reunião ordinária da CEP – Comissão de Ética em Pesquisa, realizada às 11:00 horas do dia 07 de maio de 2010 na sala R801 do bloco B.*

### Ordem do Dia:

- 1) Aprovação da ata da 3<sup>a</sup> reunião ordinária – ata aprovada com pequena alteração.
- 2) Revisão do regimento – a revisão do regimento foi finalizada.

A Comissão decide aguardar a divulgação da atribuição didática do próximo quadrimestre para agendar a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, essa sessão encerrou-se às doze horas e trinta minutos.

**Ana L.Crivelari**  
**Secretaria Executiva – CCNH**  
**Secretaria da CEP**

## COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO (CRER)

### SINOPSE

*Sinopse XVII/2010: CRER: Comissão do Consuni para tratar das reformas do Estatuto e do Regimento Geral da UFABC*

**Data e horário:** 06 de maio de 2010, às 13h30.

**Local:** sala de aula 504, bloco B.

**Participantes:** Gustavo M. Dalpian, Alberto Souza (representando Rosana Denaldi), Sandro Silva, Gustavo Galati (representante dos TAs), Reginaldo Fracasso (assessoria jurídica) e Guiou Kobayashi.

**Ausências Justificadas:** Armando Caputi, Gilberto Martins, Eric Ferreira Diniz (representante discente) e Luiz de Siqueira Martins.

### Assuntos Tratados:

A reunião tem início com as discussões acerca das sugestões do professor Dalpian, que tratariam das menções ao Regimento Geral nos artigos 69 e 73 do Estatuto.

Considerando-se as colaborações enviadas por e-mail pelos professores Caputi e Gilberto, os demais membros discutem as possibilidades de textos. Definem-se algumas redações a serem enviadas como sugestão desta Comissão ao ConsUni, dos artigos que seriam acrescentados após os artigos 32, 33 e 62 do Regimento Geral.

As alterações definidas cuidam que se estabeleçam as regras mínimas para que o aluno da UFABC obtenha o grau relativo a um curso, na graduação e na pós-graduação stricto sensu (após artigos 32 e 33 do Regimento Geral), e também para que se esclareçam as circunstâncias da representação discente nas Comissões, Câmeras e Colegiados (após artigo 62 do Regimento Geral).

Definem-se as atividades a serem realizadas na próxima reunião, quais sejam as sugestões apresentadas pelo professor Caputi e Dr. Reginaldo para suprir as menções ao Regimento nos artigos 17, 19 e 21 do Estatuto.

A data da próxima reunião deve ser acordada via e-mail.

**Janaina Gonçalves**  
**Secretaria Executiva**  
**VICE-REITORIA**